



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13960 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993, Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro 1995 e Decreto nº 7443, 22 de abril de 1996; e

Considerando a eleição das entidades não-governamentais, realizada em 10 de agosto de 2005, para seleção das entidades que terão representatividade no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, os membros representantes das seguintes entidades Governamentais:

I – Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD:

a) titular: JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO; e

b) suplente: MÁRCIA DOS SANTOS COSTA;

II – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) titular: MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA; e

b) suplente: ARLETE KALKI DANIEL;

III – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

a) titular: Ten. Cel. PM EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR; e

b) suplente: MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO;

IV – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

a) titular: MILTON LUIZ MOREIRA; e

b) suplente: EDNA TRINDADE MELLO MÉDICE;

V - Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS:

a) titular: TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA ; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) suplente: JEAN MIDGLASON MONTEIRO NEVES;

VI - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

a) titular: MÁRCIA CRISTINA PINTO; e

b) suplente: MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS;

VII - Conselhos Municipais de Assistência Social em Rondônia – CMAS:

a) titular: EVILÁSIA NUNES WAGNER; e

b) suplente: ANDREZZA SQUARIZZE CRUZ;

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, os membros representantes das seguintes entidades Não Governamentais:

I – Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia ocidental – AMATEC:

a) titular: MARIA LOURDES OLIVEIRA; e

b) suplente: ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA;

II – Federação dos Portadores de Deficiência do Estado de Rondônia – FEDER:

a) titular: MARIA DAS GRAÇAS LIMA; e

b) suplente: TELMA ARAÚJO DOS SANTOS;

III – Federação das APAES de Rondônia:

a) titular: ILDA DA CONCEIÇÃO SALVÁTICO; e

b) suplente: ANA MARIA FARIAS MOURA;

VI – Sociedade Pestalozzi de Porto Velho:

a) titular: EDNA FARIA MACHADO AZEVEDO; e

b) suplente: CLEUSA FIRMINO MEDEIROS SANTOS;

V – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER:

a) titular: FABIANE APARECIDA PASSARINE; e

b) suplente: ALADIA FREGOLENTE MENDES DE OLIVEIRA;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

VI – Conselho Regional de Psicologia – CRP/RO:

a) titular: ALENCAR SILVEIRA FILHO; e

b) suplente: LUANA VILAS BOAS;

VII – Conselho Regional do Serviço Social – CRESS/RO:

a) titular: ELIANE GOMES DA SILVA ; e

b) suplente: LUCENILDA SANTOS G. FERREIRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador